



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO  
**André Luís Machado de Castro**

### ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Denis de Oliveira Praça*

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Rodrigo Baptista Pacheco*

CHEFIA DE GABINETE  
*Paloma Araújo Lamego*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln Cesar de Querroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*

*Isabela Mana de Paula Borba*

*Simone Mana Soares Mendes*

SECRETÁRIA-GERAL  
*Marcia Cristina Carvalho Fernandes*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Marcia Cristina do Amaral Gomes*

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO  
*Eduardo Rodrigues de Castro*

*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO  
*Adriana Silva de Britto*

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Maria Fátima Abreu Marques Dourado*

OUVIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUVIDOR GERAL  
*Odin Bonifacio Machado*

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO  
*Márcia Cristina Carvalho Fernandes*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O  
CIDADÃO  
*Gabriela Versano Charem*

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
*Daniella Capelletti Vilaglino*

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR  
*Marcelo Leão Alves*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cíntia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Simone Haddad Lopes de Carvalho*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Querroz Rangel*

DEFENSORIA PÚBLICA

[www.dpge.rj.gov.br](http://www.dpge.rj.gov.br)

### SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral  
Avisos, Editais e Termos de Contratos

1

### Atos da Defensoria Pública-Geral

#### ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

##### RESOLUÇÃO DPGE Nº 901 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O  
CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea "b" do inciso I do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 194, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA, símbolo DAI-6, criado pelo Decreto nº 13.351, de 15/08/89, em 01 (um) cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAI-6



[www.facebook.com/agetransprj](http://www.facebook.com/agetransprj)

[www.twitter.com/agetransp](http://www.twitter.com/agetransp)

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas